

<b>Conselho:</b> CONSUN	
<b>Assunto:</b> Taxa de Vestibular/98	
<b>Interessado:</b> Reitoria	
<b>Relator:</b> Sebastião Pinto	
<b>Câmara:</b> Administração Orçamento e Finanças	<b>Parecer:</b> 027/CAOF

**I - Análise e Voto do Relator:**

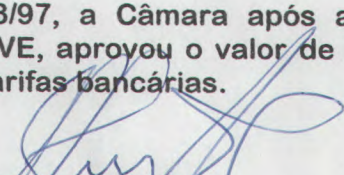
Contém o presente de solicitação da manutenção da Taxa para o Vestibular de 1998 conforme consta do Indicativo da Reitoria apresentado ao Plenário na 70ª sessão ordinária do CONSUN, de 29/08/97 que delibera o encaminhamento a Câmara de Administração, Orçamentos e Finanças com a finalidade de instruir sobre a base dos custos como referencial.

A Câmara optou pelos seguintes encaminhamento:

1. à PROPLAN para instrução e essa referendou a manutenção da proposta dado que nenhum fato superveniente ocorreu no período, que justificasse a alteração do valor da taxa e salienta que a taxa a ser cobrada para a inscrição do vestibular possibilita que o evento seja auto sustentado, como determina as normas vigentes.
2. à COPEVE, justificou esboçando planilhas de forma manuscrita:
  - a) Demonstrativo da Receita;
  - b) Demonstrativo das Despesas;
  - c) Despesas de Pessoal/Diárias;
  - d) Despesas de Terceiros(Pessoa Jurídica);
  - e) Gerenciamento;
  - f) Despesas de Aplicação das Provas;
  - g) Quadro com valores das taxas cobrada por outras instituições.

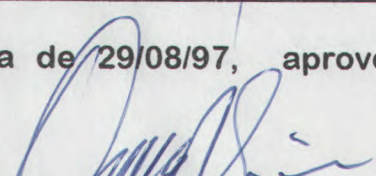
**II - Parecer da Câmara:**

Na reunião do dia 21/08/97, a Câmara após análise das instruções procedidas pela PROPLAN e COPEVE, aprovou o valor de R\$ 45,00 para taxa de inscrição e R\$ 3,00 para cobrir tarifas bancárias.

  
Sebastião Pinto  
Presidente

**III - Parecer do Plenário**

Na 71ª sessão ordinária de 29/08/97, aprovou-se o Parecer da Câmara.

  
OSMAR SIENA  
Presidente